



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1260

Distribuição Eletrônica

15 de Dezembro de 2020

## Carnês de IPTU serão disponibilizados

**Desconto de 15% para pagamento em cota única e benefícios para pessoas de baixa renda**

A Prefeitura de Angra, por meio de sua Secretaria de Finanças, começou a confeccionar os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que serão distribuídos nas residências no início do próximo mês. Como em anos anteriores, o contribuinte que optar por pagar seu IPTU em cota única terá direito a desconto. Desta vez, por conta da pandemia, o desconto será um pouco maior: de 15%. A outra opção é o parcelamento do tributo em 10 vezes. O prazo para o pagamento em cota única é 10 de fevereiro, mesma data limite para quem optar pelo parcelamento pagar a primeira parcela. Alguns munícipes têm direito a benefícios.

Neste ano serão distribuídos cerca de 69 mil carnês. A estimativa de arrecadação é de R\$ 73 milhões, sendo R\$ 50 milhões já com a cota única. Os valores cobrados de IPTU foram corrigidos em 20,93% em relação ao ano passado, conforme o índice IGP-M/FGV. A correção foi feita de acordo com o procedimento de todos os anos: determinada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal 262, de 21 de dezembro de 1984.

Quem tiver alguma dúvida sobre o pagamento do tributo pode entrar em contato com o Departamento de Tributos Imobiliários, que fica na rua alfaiate Zélio do Nascimento Frederico, nº 8, Centro (na praça da Prefeitura), ou entrar em contato pelos telefones (24) 3377-7733 e 3377-7712 ou pelo e-mail [sfi.cav@angra.rj.gov.br](mailto:sfi.cav@angra.rj.gov.br).

Caso o contribuinte esteja longe de Angra ou não receba o carnê, poderá retirá-lo pelo link <https://www.spe.angra.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>. O IPTU é uma importante fonte de arrecadação dos municípios para o custeio dos serviços públicos. A Prefeitura de Angra utiliza a verba arrecadada em áreas como Saúde, Educação, Segurança e Obras.

– É importante lembrar que é com a verba arrecadada que o município mantém serviços como coleta de lixo, ilumina-

ção pública, conservação das vias e diversas obras de melhoria, dentre outras iniciativas de serviço público. Por isso o IPTU é tão importante para o município e para os munícipes – disse o secretário municipal de Finanças, José Carlos de Abreu.

### BENEFÍCIOS

Munícipes com renda familiar de até um salário mínimo podem solicitar a isenção do IPTU, e, aqueles com renda familiar de até três salários têm direito a 50% de desconto, recolhendo somente a taxa de lixo.

Outra situação é a dos proprietários de veículos. Quem tem veículo de passeio emplacado em Angra pode receber um crédito no IPTU no valor de 20% do IPVA quitado. Funciona da seguinte forma: cada veículo gera um desconto equivalente a 20% de seu IPVA. O limite de desconto concedido é de até 50% do valor do IPTU. Por exemplo, se o contribuinte paga R\$ 1 mil de IPVA, terá direito a R\$ 200 de desconto no IPTU. Mas se o seu IPTU custar R\$ 300 reais, ele não poderá abater os R\$ 200, ficando limitado ao teto de R\$ 150 (o equivalente a 50% de R\$ 300).



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CASSIA MARQUES DOS SANTOS**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**www.angra.rj.gov.br**

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA Nº 046/2020/SSA****PORTARIA DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 571, publicada em 13 de novembro de 2020, na edição 1250 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o servidor DANIEL CANANEA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 19216, pelo servidor ANTÔNIO HENRIQUE BESSA, matrícula nº 10391, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, e incluir o servidor CELSO DE CARVALHO LARA ROSA, matrícula nº 3941, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor, a execução do CONTRATO Nº 035/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. EPP, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES PARA RMS – Processo nº 2017007818.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 30 de novembro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde Interino

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO****Nº 017/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA paralise o contrato 040/2020, processo 2019020679, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO A CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI**

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2019021268, HOMOLOGAR o procedimento de Credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI, cujo o objeto é o credenciamento de Instituição Financeira de rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central para Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas em padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de BANCO BRADESCO S.A, inscrito sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI**

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2019021268, HOMOLOGAR o procedimento de Credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI, cujo o objeto é o credenciamento de Instituição Financeira de rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central para Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas em padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito sob o CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI**

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2019021268, HOMOLOGAR o procedimento de Credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI, cujo o objeto é o credenciamento de Instituição Financeira de rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central para Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas em padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de BANCO DO BRASIL S.A, inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI**

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2019021268, HOMOLOGAR o procedimento de Credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SFI, cujo o objeto é o credenciamento de Instituição Financeira de rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central para Prestação de Serviços Financeiros de Arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas em padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0887-96.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, paralise o contrato 076/2019, processo 2019004895, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EMPRESA ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO 008/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução para a implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º modulo da ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba – 1º distrito do Município de Angra dos Reis – RJ, conforme Projeto Básico aprovado, constante das especificações técnicas, que constitui o ANEXO II.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 7.475.950,04 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 17 (dezessete) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 20202789 2501.17.512.0210.11 54.4490.51.15100000, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 83 de 11/02/2020, no valor de R\$ 7.475.950,04 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 036/2020/SAAE de 11/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 24 de novembro de 2020.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 008 ao CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e/ou acréscimo de serviços sem alteração do prazo contratual, correspondendo a 1,69% do Contrato nº 004/2019 referente a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, Praia do Anil e readequação viária da Avenida Caravelas - Angra dos Reis/RJ. incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, A da Lei nº 8666/93  
VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$133.422,29 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte dois reais e vinte nove centavos), correspondendo a 1,69%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1013 449051.15304000 tendo sido

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 016/2020/**  
**SDUS.SEOBR**

emitido a Nota de anulação de empenho, nº 144 de 14/12/2020 no valor de R\$133.422,29 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte dois reais e vinte nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Anulação de empenho nº 144/2020/SDUS.SEOBR, de 14/12/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras, processo 2018020429

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

### **DECRETO Nº 11.816, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 20200015007, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de novembro de 2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 2.228, de 11 de abril de 2001, que dispõe sobre os proventos de aposentadoria do servidor EDSON LUÍS GRACIANO, Agente Fiscal Fazendário, Matrícula nº 839, a fim de restabelecer o percentual de 200% (duzentos por cento) a título do adicional de insalubridade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

### **DECRETO Nº 11.814, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020014075, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 23 de novembro de 2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte aos beneficiários da servidora CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, Matrícula 17603, Médico, Referência 300, Padrão “C”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso II, 25 e art. 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008. conforme abaixo discriminados:

- MARCELO SIQUEIRA CORRÊA: ..... 25% (vinte e cinco por cento);  
- LAIS VITÓRIA CADELLAS CORREA: ..... 25% (vinte e cinco por cento);  
- MARCELA CALDELLAS CORREA: ..... 25% (vinte e cinco por cento);  
- MARIANA CALDELLAS CORREA: ..... 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 22 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

### **DECRETO Nº 11.813, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020013442, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de outubro de 2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MARIA JOSÉ DOS SANTOS CHAGAS, (companheira) beneficiária do servidor FLORIANO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula 3415, Zelador (aposentado), Referência 102, Padrão “G”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

### **DECRETO Nº 11.821, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020014335, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de novembro de 2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a FRANCISCO XAVIER MEIRA, beneficiário da servidora LUCIMERY MOREIRA MEIRA, Matrícula 3329, Docente I (aposentada), Referência 400, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 11.815, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020014075, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 23 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte aos beneficiários da servidora CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, Matrícula 4501309, Médico, Referência 1000, Padrão "B", com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso II, 25 e art. 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008. conforme abaixo discriminados:

- MARCELO SIQUEIRA CORRÊA: ..... 25% (vinte e cinco por cento);
- LAIS VITÓRIA CADELLAS CORREA: ..... 25% (vinte e cinco por cento);
- MARCELA CALDELLAS CORREA: ..... 25% (vinte e cinco por cento);
- MARIANA CALDELLAS CORREA: ..... 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 22 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 630/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020012910, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora JUÇARA MARIA MARTINS CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 6626, Referência 203, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 655/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do

Ofício nº 544/2020/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 10 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

CEDER o servidor MARCELINO MANOEL LOPES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 2961, para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a partir de 15 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 656/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 500/2020/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 09 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 11 a 30 de dezembro de 2020, durante as férias da titular Carla dos Santos Honorato, matrícula 12380.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 615/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020009944, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor ALVARO LUIS DE ALMEIDA COSTA, Docente II, Matrícula 4248, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 614/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos

exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020011665, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CONCEICAO, Matrícula 171, Artífice II, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 613/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020012821, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MIRIAM CACCIARI VELONI, Médico, Matrícula 1581, Referência 301, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 612/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020012883, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora RITA DE CASSIA CARREIRA DO SACRAMENTO, Matrícula 3869, Agente de Informações Turísticas, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 595/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 202009774, datado de 10 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALICE ROCHA ROSATI, Matrícula 22373, do cargo de Médico, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLÁUDIO SANTOS FRANCO  
Secretário de Administração - interino

**PORTARIA No 596/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020010583, datado de 26 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MICHELLE APOLINÁRIO HOPPE, matrícula 22042, do cargo de Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CLAUDIO SANTOS FRANCO  
Secretário de Administração - interino

**PORTARIA No 609/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020010900, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora NADIA MARIA DE FREITAS LOUREIRO, Docente I, Matrícula 3661, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e LEOPOLDO DE MESQUITA WEISS - ME  
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo de serviço e acréscimo financeiro ao Contrato nº 003/2020 referente à contratação de empresa para prestar serviços veterinários de cirurgias emergenciais e de apoio diagnóstico por imagem, em cães e gatos de rua e fornecimento de medicação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

VALOR: O valor acrescido será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondendo a 13,47% do valor global original do contrato, valor fixado com base em coleta de preço e mapa de preço constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2020006286.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto correrão as contas do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Ficha nº 20203271, Dotação Orçamentária nº 29.2901.18.604.0224.2723.3 39039.10010010, Fonte: Própria, Nota de Empenho nº 23/2020.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 023/2020/IMAAR, de 02 de dezembro de 2020, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2020006286.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2020.

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO

Diretor-Presidente Interino do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 661/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR SÁVIO PEREIRA CARNEIRO, Matrícula 2500143, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 662/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARCIA LIMA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 026/2020**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MAICON REIS CANANÉA, Matrícula nº 25486 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2019011995, Pregão Presencial nº 073/2019 que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das piscinas que atendem os polos de natação e hidroginástica de realização da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, em favor das empresas abaixo na seguinte ordem alfabética:

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME  
RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 08 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO  
DA CIDADANIA

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 027/2020**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DENISE ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 25514 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2019019673, Pregão Eletrônico nº 007/2020 que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (móveis) para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, em favor das empresas abaixo relacionadas

I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME

CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA  
RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO  
DA CIDADANIA

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA  
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019

OBJETO: Constituem objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 124/2019, referente a manutenção das atividades da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 644.999,52 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FICHA Nº: 20203204, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.15.452.0220.2069.339039.1530.3000, NOTA DE EMPENHO: 1964, de 30/11/2020, no valor de R\$ 40.825,40 (quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico através do Formulário de Solicitação nº 048/2020/SDE, constante do processo administrativo nº 2019006423, de 25/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2020.  
JOÃO CARLOS RABELLO

**DECISÃO**

Trata-se de Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Município - CGM no qual se apurou a aplicação irregular de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), referentes às receitas FNDE-PNAE, no período de 2013 a 2016.

Em fls. 03: Memorando nº726/2020/SEC;  
Em fls. 04 a 35 Memorando nº 377/2020/CGM  
Em fls. 36 Despacho Secretaria de Finanças  
É o relatório. Passo a decidir.

O uso irregular das receitas do Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE ficaram bem demonstradas no Relatório de Auditoria, precisamente no Achado 3. Parte dos recursos foram transferidos da conta-corrente do nº 672008-3 – Caixa Econômica Federal, para a conta-corrente nº 64.248-7, Banco do Brasil, conforme dá conta dos extratos bancários mencionados no relatório.

Todas as movimentações financeiras irregulares, que fique bem caracterizado, foram realizadas no Governo anterior.

Ainda assim, enquanto Chefe do Poder Executivo, e considerando a importância dos recursos para a manutenção e expansão da educação municipal, assim como para incremento a agricultura familiar na região, considero imperiosa e urgente a recomposição dos recursos. Ocorre, no entanto, que o surto pandêmico da COVID – 19 vem atingindo não só a vida e saúde das pessoas, mas também as atividades econômicas de forma geral. Empresas e trabalhadores, sem renda, não geram excedentes para o pagamento de impostos, fato que prejudica o caixa municipal.

Mesmo nesse cenário, que é compartilhado por vários municípios e Estados, o Município de Angra dos Reis vê espaço financeiro para a recomposição, que deverá ocorrer, no entanto, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, conforme o cronograma de recomposição dos recursos do PNAE.

Considero, ademais, indispensável a abertura de sindicância para apurar a autoria e materialidade da infração administrativa, e, se for o caso, a abertura de Processo Administrativo disciplinar.

Determino, no mesmo sentido, a cópia do Processo e encaminhamento ao Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a apuração da responsabilidade civil e penal dos envolvidos, sem prejuízo da apuração simultânea pelo Município.

Determino, por fim, que se oficie o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO.  
Prefeito

**PORTARIA Nº 042/2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR DANILO DE LIMA SIRIO REIS, Matrícula nº 191.061, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Orçamento, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

**PORTARIA Nº 043/2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO, Matrícula nº 191.079, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Orçamento, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Carlos Macedo Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 665/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR DIANNY MORAIS FERREIRA, Matrícula 25360, do Cargo em Comissão de Assessora de Integração Institucional, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA No 666/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR DANILO DE LIMA SIRIO REIS para o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Institucional, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de reconhecimento de dívida nº 04/SAD.SUP-GA/2020.

PARTES: Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC.

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de R\$ 15.679,20 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente a utilização do serviço de Locação de Veículos excedente ao prazo contratual, no período de 03/09/2020 à 24/09/2020, situado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nesta cidade conforme o processo 2020013122.

A despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.21 64.339039.10010000, exercício financeiro 2020, ficha nº 20202267.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo secretário de Administração nos autos do processo nº 2020013122.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a revisão de preços e cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, decorrente do Pregão Presencial 012/2020, revisão referente aos medicamentos ACICLOVIR 200MG; CLONAZEPAN 2,5MG/ML; DIPIRONA 500MG; DIPIRONA 500MG/10ML; NISTATINA 100.000UI/30ML; OMEPRAZOL 20MG; PREDNISONA 5MG; VALPROATO DE SÓDIO 250MG; e cancelamento dos itens nº 55 – DOXICICLINA 100MG; nº 66 – FENOTEROL 5MG/20ML e nº 115 – NORESTISTONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML, na forma pleiteada pelas razões apresentadas.

REVISÃO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os preços dos Itens nº 1, 40, 53, 54, 112, 118, 129 e 154 ficarão revisados conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. ATUAL
1	ACICLOVIR 200MG	RS 0,2100	RS 0,2800
40	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	RS 1,6700	RS 2,1196
53	DIPIRONA 500MG	RS 0,0800	RS 0,1300
54	DIPIRONA 500MG/10ML	RS 0,6500	RS 0,9750
112	NISTATINA 100.000UI/30ML	RS 3,0700	RS 3,1678
118	OMEPRAZOL 20MG	RS 0,0600	RS 0,0863
129	PREDNISONA 5MG	RS 0,0700	RS 0,0770
154	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	RS 0,1500	RS 0,2125

**CANCELAMENTO:** Ficam cancelados os Itens nº 55, 66 e 115, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
55	DOXICICLINA 100MG
66	FENOTEROL 5MG/20ML
115	NORESTISTONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, "d", §§ 5º e 6º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020008809.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 129/2018/SSA, referente à locação dos imóveis localizados na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas 04 e 05, Balneário, Angra dos

Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.463 e 18.464 e inscrições do IPTU sob os nº 01.03.009.0170.004 e 01.03.009.0170.005, com 110,35 m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento do PROTOCOLO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2020 e término em 06/12/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 46.345,44 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.862,12 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339036.12140000, Ficha 20203060, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 831, de 03/12/2020, no valor de R\$ 4.119,59 (quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018014720.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2018, referente a prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, e operação do sistema de climatização, rede de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, dos aparelhos instalados na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20203154 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 673/2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017019771.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, MORRO DA GLÓRIA I (ENTRE A RUA PREFEITO JOÃO GALINDO, 1703 E RUA A, PRÓXIMO AO ACESSO ALAMEDA LUISA ANGÉLICA). ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 15/12/2020 e término em 29/01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93  
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls 699 em 14/06/200 vol IV, do Processo Administrativo 2019018189, datado de 19/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**D E C R E T O      N o    11.828, DE 10 DE DE-  
ZEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 786.341,48 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 786.341,48 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2002 04 122 0204 2001 319011 10010000	54.678,21	-
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	669.395,01	-
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	36.872,56
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	5.342,73
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	-	563.535,71
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	-	115.464,50
2020 20 2014 10 301 0204 2001 319004 10010000	-	2.857,72
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000	198,16	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	-	198,16
2020 32 3201 13 392 0219 1451 339039 10010004	60.000,00	-
2020 32 3201 13 392 0219 1451 339036 10010004	-	60.000,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 11130000	2.070,10	-
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319113 11130000	-	2.070,10
<b>Total</b>	<b>786.341,48</b>	<b>786.341,48</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
10010004 = Recursos Ordinário - Lei nº 14.017 - Aldir Blanc  
11130000 = Transferências do Fundeb - 40%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde – Interino

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

**DECRETO No 11.831, DE 11 DE DEZEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.603.779,62 (quatro milhões seiscentos e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013)- Fonte 11140000 - R\$ 3.452.834,72 (três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) e ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE (ART. 2º DA LEI Nº 12858/2013) - Fonte 12400000 - - R\$ 1.150.944,90 (um milhão cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), na forma seguinte:

**LEI Nº 12.858/2013**  
**ROYALTIES 75% EDUCAÇÃO E 25% SAÚDE**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 11400000		40.000,00
2020 20 2016 12 361 0214 2069 339039 11400000		119.749,76
2020 20 2016 12 365 0214 1293 449051 11400000		86.594,48
2020 20 2016 12 361 0214 1406 449051 11400000		187.954,65

2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11400000		581.766,99
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 11400000		100.126,06
2020 20 2016 12 361 0214 3080 449051 11400000		69.138,55
2020 20 2016 12 361 0214 3081 449051 11400000		600.000,00
2020 20 2016 12 361 0214 3082 449051 11400000	1.7.1.8.02.3.1.00000.2	118.504,23
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319004 11400000		40.000,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 11400000		620.000,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319013 11400000		22.000,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319113 11400000		155.000,00
2020 20 2012 12 365 0204 2001 319011 11400000		460.000,00
2020 20 2012 12 365 0204 2001 319113 11400000		55.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319011 11400000		100.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319113 11400000		15.000,00
2020 20 2016 12 365 0214 3079 449051 11400000		32.000,00
2020 20 2016 12 365 0214 3083 449051 11400000		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.452.834,72</b>
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 12400000		15.000,00
2020 27 2701 10 301 0129 1226 449051 12400000	1.7.1.8.02.3.1.00000.1	896.260,00
2020 27 2701 10 302 0204 2209 449052 12400000		239.684,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.150.944,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.603.779,62</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000= Royalties Vinculados a Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)  
12400000= Royalties Vinculados a Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde – Interino

**DECRETO No 11.832, DE 11 DE DEZEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º da Lei nº 3.933 de 29 de setembro de 2020, com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 207/2020-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datada em 14/12/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319011 10010000	700.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319016 10010000	70.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319092 10010000	70.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339030 10010000	120.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 449052 10010000	360.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2354 339046 10010000	180.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2672 319011 10010000	100.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2672 319094 10010000	100.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319094 10010000	-	200.000,00
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339039 10010000	-	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:  
10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

## DECRETO Nº 11.834, DE 14 DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.506.191,62 (três milhões, quinhentos e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – Fonte 11120000 e 11130000 – R\$ 3.506.191,62 (três milhões, quinhentos e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 365 0204 2001 319011 11120000	1.7.5.8.01.1.1.11600	338.572,78
2020 20 2012 12 366 0204 2001 319011 11120000		290.000,00
2020 20 2012 12 367 0204 2001 319011 11120000		74.724,37
2020 20 2016 12 361 0214 3080 449051 11130000		240.000,00
2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11130000		221.050,00
2020 20 2012 12 365 0214 2422 339030 11130000		31.363,51
2020 20 2012 12 365 0214 2426 339030 11130000		165.927,98
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 11130000		990.014,37
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319113 11130000		320.000,00
2020 20 2012 12 367 0214 2431 339030 11130000		27.267,77
2020 20 2012 12 361 0214 2419 339030 11130000		419.435,38
2020 20 2012 12 361 0214 2419 449052 11130000		127.573,03
2020 20 2012 12 365 0214 2423 339030 11130000		66.737,68
2020 20 2012 12 365 0214 2423 449052 11130000		193.524,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.506.191,62</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do Fundeb - 60%  
11130000 = Transferências do Fundeb - 40%

## CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transf. De Rec. do Fundo de Manut. E Des.da Educ.Básica e de

Valorização dos Prof. da Educação - Fundeb  
**FONTE DE RECURSOS: 11120000 - 11130000**

Código de Classificação: 1.7.5.8.01.1.1.11600.2 - 1.7.5.8.01.1.1.11600.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2019 a 30/11/2019	RS 71.598.205,88
Período de 01/12/2019 a 31/12/2019	RS 8.286.824,44
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	RS 73.490.367,16

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2020, dividido pelo 1º período de 2019, é igual à Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	RS 73.490.367,16
Período de 01/01/2019 a 30/11/2019	RS 71.598.205,88
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,03</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2019 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2020.			
Período de 01/12/2019 a 31/12/2019	RS 8.286.824,44	1,03	RS 8.505.824,46

### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2020	RS 73.490.367,16
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2020	RS 8.505.824,46
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2020</b>	<b>RS 81.996.191,62</b>
(-) Previsão Orçamentária 2020	<b>RS 78.490.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>RS 3.506.191,62</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>RS 3.506.191,62</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

*Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar*

↓

**Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;

↓

*Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa*



**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

PROCESSO CMAR Nº 498/2020

OBJETO: Contratação de serviço especializado em medicina do trabalho, a fim de realizar exames ocupacionais, perícias médicas e formação de juntas médicas, para prestar assessoramento à Câmara Municipal de Angra dos Reis

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.sl@angradosreis.rj.leg.br

PUBLIQUE-SE  
Em 15 de Dezembro de 2020.  
Luis Gustavo de Souza Braz  
Secretário de Gestão

OBJETO: Contratação de serviço especializado em medicina do trabalho, a fim de realizar exames ocupacionais, perícias médicas e formação de juntas médicas, para prestar assessoramento à Câmara Municipal de Angra dos Reis

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br) ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: sg.sl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

**AVISO DE LICITAÇÃO -REMARCAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

PROCESSO CMAR Nº 498/2020

PUBLIQUE-SE  
Em 15 de Dezembro de 2020.  
Luis Gustavo de Souza Braz  
Secretário de Gestão

## Homem é detido por maus tratos contra os animais

A ação aconteceu nesta terça-feira (15), na Nova Angra

Uma ação conjunta da Prefeitura de Angra, por meio do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, e a Polícia Civil resultou hoje (15) na apreensão de um homem, no bairro da Nova Angra. Ele é acusado de maus tratos contra um cavalo e foi alvo de denúncia dos protetores. O animal foi transportado para um haras onde receberá todos os cuidados necessários.

Segundo informações do Bem-Estar Animal, departamento ligado ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar), na residência do cidadão foram encontrados ainda havia dois cachorros, uma cadela, três galinhas, um galo e dois passarinhos, todos em situação de maus tratos. Os animais foram apreendidos e conduzidos para um lar temporário. O cidadão foi encaminhado para a 166ª Delegacia de Polícia.

Em Angra dos Reis, denúncias de maus-tratos contra os animais podem ser feitas pelo Disque Denúncia (0300 253 1177) ou pelo email [bemestaranimal@angra.rj.gov.br](mailto:bemestaranimal@angra.rj.gov.br). Qualquer pessoa pode abrir um registro de ocorrência

na delegacia ao tomar conhecimento sobre crimes contra os animais.



**2º EPISÓDIO**

**- A Igreja -**

(PARTE 2/2)



MOVIMENTO ARTE NA REDE